



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

**PROCESSO N ° 19.26.1000000.0007601/2024-77**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, e de outro lado, a empresa **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.910/0001-11, estabelecida no endereço Rua José Francisco Alves, nº. 09, Centro - Caetité/BA, CEP 46400-000, e-mail jrconstrucoes.engenharia@yahoo.com.br ; adm@jrconstrucoes.org , doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FRANCISCO PEREIRA BORGES JÚNIOR**, Cédula de Identidade nº 2079237870 SSP/BA e CPF nº 010.358.375-01, celebram o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação e o futuro reajuste, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0007601/2024-77, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo as Cláusulas que regem o Contrato nº 35/2021 e Termos Aditivos no que couber, exceto as Cláusulas a seguir, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO visa PRORROGAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021, já repactuado nos termos do Sexto Termo Aditivo e Primeiro Termo de Apostilamento ao Sexto Termo Aditivo, cumprindo o disposto no Item 3, do Contrato nº 35/2021, todos documentos acostados ao procedimento SEI nº 19.26.1000000.0007601/2024-77.

1.2. O objeto da relação contratual é a prestação dos serviços terceirizados de limpeza, conservação e copa, com mão de obra local, incluindo o fornecimento de materiais/insumos/ferramentas/uniformes e EPI's pertinentes e necessários à execução dos serviços a serem desenvolvidos nas Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado de Roraima, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Planilha de Custos e Formação de Preços Repactuada, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no MTE sob o nº 000011/2024.

1.3. Pela presente Prorrogação, os valores contratados passam a ser:

Item	Descrição/ Especificação	Comarca	Quantidade de Postos Por Promotoria	Quantidade de Meses	Valores em R\$		
					Valor Unitário (por posto)	Mensal	Anual por Posto
1	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre	1	12	R\$ 4.274,31	R\$ 4.274,31	R\$ 51.291,72
2	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim	1	12	R\$ 4.274,31	R\$ 4.274,31	R\$ 51.291,72
3	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí	1	12	R\$ 4.274,31	R\$ 4.274,31	R\$ 51.291,72
4	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima	1	12	R\$ 4.274,31	R\$ 4.274,31	R\$ 51.291,72
5	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis	1	12	R\$ 4.274,31	R\$ 4.274,31	R\$ 51.291,72

6	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz	1	12	R\$ 4.274,31	R\$ 4.274,31	R\$ 51.291,72
7	Serviço de Limpeza, Conservação e Copa e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái	1	12	R\$ 4.274,31	R\$ 4.274,31	R\$ 51.291,72
<b>VALOR TOTAL MENSAL (7 POSTOS)</b>						<b>R\$ 29.920,17</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL (7 POSTOS)</b>						<b>R\$ 359.042,04</b>	

1.4. Os valores unitários, mensais e total da contratação, dispostos na tabela do subitem 1.3, do Item 1 deste Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021, serão reajustados pelo Índice IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses a contar da data do último reajuste concedido, e será regulamentado por Termo de Apostilamento, celebrado neste procedimento 19.26.100000.0007601/2024-77.

## 2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, os seguintes documentos:

- 2.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2021 - SRP;
- 2.1.2. Termo de Referência;
- 2.1.3. Contrato nº 35/2021;
- 2.1.4. Primeiro Termo Aditivo;
- 2.1.5. Segundo Termo Aditivo;
- 2.1.6. Terceiro Termo Aditivo;
- 2.1.7. Quarto Termo Aditivo.
- 2.1.8. Quinto Termo Aditivo;
- 2.1.9. Sexto Termo Aditivo e Primeiro Apostilamento;
- 2.1.10. Planilha de Custos e Formação de Preços (Repactuação CCT 2024).

## 3. DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

3.1. O prazo de vigência do Quinto Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024, com eficácia a contar da publicação, podendo ser prorrogado e, aditivado, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração e, em acordo das partes, observando-se a limitação de até 60 (sessenta) meses.

## 4. DO PREÇO

4.1. O valor global anual da contratação já repactuada, perfaz a importância de **R\$ 359.042,04 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, cujo valor estão incluídos todos os materiais, insumos, impostos, taxas, tributos, fretes, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias a aquisição do objeto desta contratação, cujo preço foi aquele discriminado pela Contratada em sua proposta.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339034, Subelemento 1, Fonte 1500.0000, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

4.3. O valor repactuado, demonstrado no subitem 1.3 e descrito no subitem 4.1, será majorado em razão da aplicação do reajuste previsto no subitem 1.4, bem como, por futura Convenção Coletiva de Trabalho ou índices, os quais serão calculadas em procedimento próprio (Termo Aditivo) e pagas em Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte, a serem informados pelo Departamento Orçamentário e Financeiro.

## 5. DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. A exceção das alterações ora realizadas neste Sétimo Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Contrato nº 35/2021 e Termos Aditivos permanecem inalteradas no que não conflitarem, vigentes e regendo a contratação.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

6.1. Este Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 será publicado em forma de extrato, pela CONTRATANTE, no Diário Eletrônico do MPRR, em conformidade com o disposto na Resolução CPJ Nº 001, de 12 de abril de 2022, que instituiu e regulamentou o Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima.

## 7. DO FORO

7.1. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato,

com renúncia de qualquer outro.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.

7.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PEREIRA BORGES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/09/2024, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0881279** e o código CRC **BE3108B7**.